



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Av. Governador José Serney, s/n - Centro - Sítio Novo - MA.

C.G.C. 05.691.031/0001-64

LEI Nº 141/93

Abre Crédito Adicional e natureza especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício um crédito especial adicional da ordem de Cr\$ 1.180.000.000,00 (Um bilhão cento e oitenta milhões de cruzeiros.), de acordo com a seguinte classificação:


0101.0101001.2.01-Manut.e Func.da Câmara Municipal	
3.2.6.5-Juros de outras dividas	Cr\$ 100.000.000,00
0101.0101001.2.01A-Manut.Serv.Assist.Social	
3.2.5.9-Outras transf.a pessoas	Cr\$ 250.000.000,00
0201.0308033.1.04-Amortização da Dívida Pública	
3.2.6.5-Juros de outras dividas	Cr\$ 380.000.000,00
0205.1381486.2.13A-Manut.Serviços Assist.Social	
3.2.5.9-Outras transf.a pessoas	Cr\$ 450.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 1.180.000.000,00

Art.2º- Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar, com fulcro no paragrafo 1º, incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para cobertura do crédito mencionado no art. 1º, e em igual importancia, os seguintes recursos:

- I -O superavit financeiro apurado no balanço do corrente exercício;
- II -O excesso de arrecadação por ventura verificado no corrente exercício;
- III-O resultado da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias julgadas disponiveis no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, em 20 de abril de 1993.

  
JOSÉ ORLINSTON LOPES BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL